



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 05 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: Rivaldo Roberto dos Santos-ME, CNPJ: 28.184.191/0001-08, endereço comercial a Rua 4 de Abril, Nº 234A, Andar Térreo, Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento contratado e o §1º Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica justificado o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) quantitativos contratados. Vejamos a seguir:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO o valor total contratado de **R\$ 492.129,00** (Quatrocentos noventa dois mil, cento vinte e nove reais), fica aditivado o percentual de **25% (Vinte e cinco)** que corresponde o valor total de **R\$ 122.634,60** (Cento vinte e dois mil, seiscentos trinta e quatro reais e sessenta centavos), desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados o valor total contratado passa a ser de **R\$ 614.763,60** (Seiscentos e quatorze reais mil, setecentos sessenta e três reais e sessenta centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Rivaldo Roberto dos Santos, CPF: 165.957.258-04 (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de setembro de 2019.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

